COHAVEL
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

Ato de Designação do Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, no uso das atribuições, providências.

O Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, no uso das atribuições, resolve designar:

Fiscal de Contrato: **Paulo Henrique Salles Costa**, empregado público, matrícula n° 099, como Suplente; **Arae Poeta Castilho da Silva**, empregado público, matrícula n° 105. devendo cumprir as disposições contidas no Termo de Referência, e as disposições contidas processo interno nº 031/2024, pertinente ao objeto**: Futura e eventual aquisição de novas licenças de uso de software Autocad 2025, Microsoft 365, CapCup Pro e Canva Pro, ambos para plataforma Windows, com a finalidade de atender às necessidades da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel**, no modo de disputa aberto no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda**:**

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) Comunicará o Gestor do Contrato, quando couber, ou autoridade superior sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes.
h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
m) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
n) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Cascavel, 07 de julho de 2025

VINICIUS DE LIMA BOZA:06137163962
Assinado de forma digital por VINICIUS DE LIMA BOZA:06137163962
Dados: 2025.07.07 10:26:55 -03'00'

_____
Vinicius de Lima Boza
Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE SALLES COSTA
Data: 07/07/2025 10:05:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Paulo Henrique Salles Costa
Fiscal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARAE POETA CASTILHO DA SILVA
Data: 07/07/2025 11:08:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ARAE POETA CASTILHO DA SILVA
Suplente do Fiscal